DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Decisão do Prefeito 2

Poder Legislativo 3
Licitações e Contratos 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito

Decisão de Impugnação ao Processo Licitatório 180/2022, Pregão Presencial nº. 049/2022

O Município de Tabapuã/SP, torna Público que após recebimento das razões de impugnação apresentadas pela empresa **Partner Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda.**, ao Processo Licitatório nº. 180/2022, modalidade Pregão Presencial nº. 049/2022, que trata do Registro de Preços para aquisições eventuais de MEDICAMENTOS, que serão utilizados nos serviços de saúde do Município, cujas especificações completas dos produtos a serem adquiridos encontram-se descriminados no Anexo I, observadas as normas e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, restou a análise técnica realizada pelo Pregoeiro e setor jurídico, as quais foram adotadas como razões de decidir, para no mérito **REJEITAR** a impugnação apresentada, determinando a continuidade do Edital em questão, sem realização de retificações, por entender que no caso, a mera divisão em lotes, não restringe a competitividade, tendo sido avaliada a sua necessidade pela Secretaria Municipal de Saúde, e cujos motivos foram ainda avaliados pelo Pregoeiro e Analista Técnico Jurídico. Informações: resposta, parecer jurídico e demais documentos integrantes da impugnação, encontram-se a disposição dos interessados para consulta e vista, nos autos do processo licitatório mencionado, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município. As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanados através do telefone (17) 3562-9022 ou e-mail: licitação@tabapua.sp.gov.br. Publique-se esta decisão, dando ciência à Impugnante. ADILSON OLIVIO- Prefeito Municipal. Tabapuã/SP, 27 de dezembro de 2022.

.....

DECISÃO DO PREFEITO

Em 20 de dezembro de 2022, foi apresentado pela empresa AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº. 65.817.900/0001-71, impugnação aos termos do Edital do Pregão Presencial nº. 049/2022, especialmente quanto a divisão do objeto em lotes, sob o argumento que o julgamento desta forma irá excluir grande parte dos competidores, restringindo, portanto, a competitividade.

Após análise do Pregoeiro e Parecer Jurídico, conforme anexo, o qual os adoto como razões de decidir, passando a integrar esta decisão, CONHEÇO da Impugnação interposta pela empresa **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, no processo licitatório referente ao Edital do Pregão Presencial n.º 049/2022, e no mérito, **REJEITO A IMPUGNAÇÃO** apresentada por entender que no caso, a mera divisão em lotes, não restringe a competitividade, tendo sido avaliada a sua necessidade pela Secretaria Municipal de Saúde, e cujos motivos foram ainda avaliados pelo Pregoeiro e Analista Técnico Jurídico.

Comunique-se a impugnante, com a ressalva de que a resposta, parecer jurídico e demais documentos integrantes da impugnação, encontram-se a disposição dos interessados para consulta e vista, nos autos do processo licitatório mencionado, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal. As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanados através do telefone (17) 3562-9022 ou e-mail: licitação@tabapua.sp.gov.br.

Tabapuã, 22 de dezembro de 2022.

ADILSON OLIVIO
Prefeito Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ - SP
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2022 – Processo de Licitação nº 07/2022; Modalidade Convite nº 01/2022; Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ – CNPJ. nº 51.840.569/0001-04; Contratada: **T. FELLIPE DA CONCEIÇÃO (A+ ENGENHARIA)** – CNPJ Nº 32.402.787/0001-04; **Objeto:** Constitui objeto deste termo o acréscimo da meta física para adequação da execução de obras de reforma de WC's e pintura externa do prédio sede da Câmara Municipal de Tabapuã. Valor do Aditivo R$ 6.953,87, passando a vigorar no valor total em R$ 70.873,47. Câmara Municipal de Tabapuã, 13 de dezembro de 2022.- FABRICIO MONTES DE MATTOS – Vereador Presidente da Câmara - PUBLIQUE-SE.

3

AV. DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP: 15880-000 - TABAPUÃ-SP - FONE: (17) 3562-1273 - 3562-1985
camaratabapua@hotmail.com - camara@camaratabapua.sp.gov.br